

MUNICÍPIO DE MINDURI

RUA PENHA, 99 - VILA VASSALO - FONES: (35) 3326-1219 / 3326-1291 CEP 37447-000 - MINDURI - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 835/2004

"DÁ NOME AOS PRÉDIOS ADQUIRIDOS DA POLENGHI INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS LTDA NO MUNICÍPIO DE MINDURI."

A Câmara Municipal de Minduri, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar nome aos prédios adquiridos da firma POLENGHI INDUSTRIA ALIMENTÍCIAS LTDA, localizados na Av. Getulio Vargas e na Rua Durval Souza Furtado nesta cidade de Minduri (MG).

Parágrafo Único: Os referidos imóveis passarão a ter a seguinte denominação: "CENTRO EMPRESARIAL HANS NORREMOSE"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Minduri (MG), 08 de junho de 2004.

Edmir Geraldo Silva Prefeito Municipal